

RESOLUÇÃO DA PREFEITURA DA UNB N. 0018/PRC/2017

Designação de Pregoeiro e equipe de apoio visando o processamento de licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, no âmbito desta Prefeitura da Universidade de Brasília.

O PREFEITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como disposto na Lei n. 8.666/93, e o constante do processo n. 23106.089808/2017-00,

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores **William Santos Rocha de Oliveira** (PRC/DIRAD/CCL) e **Tiago Olimpio Ferreira** (PRC/DIRAD/CCL) para atuarem como Pregoeiros, e os servidores **Marcio Marianno Lisboa** (PRC/DIMAP); **Francely de Fátima Mendes Pereira** (PRC/DIMAP); **Damião de Sousa Brito** (PRC/DIMEQ); **Wanderson Mendes da Silva** (PRC/DIMEQ); **Edmilson Rodrigues de Lima** (PRC/DISEG); **Maurício Sabino de Araújo Rocha** (PRC/DISEG); **Henrique Luiz César de Macedo** (PRC/DIRAD/CALM); **João Victor Aragão Ramalho** (PRC/DISER/CTR) e **Geraldo Amorim da Silva** (PRC/DISER), para compor a equipe de apoio visando o processamento de licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, no âmbito desta Prefeitura, durante o exercício de 2017, conforme determina a Lei n. 10.520/02 e o Decreto n. 5.404/05.

Art. 2º Revogar a Resolução da Prefeitura n. 0006/PRC/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) Universitário(a) da Prefeitura do Campus**, em 02/08/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459205** e o código CRC **DE38AA37**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.089808/2017-00

SEI nº 1459205